

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 14/2016

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o projeto de lei Nº 14/2016 referenciado altera o art. 5º da Lei 1.181 de 30 de novembro de 2015.

Visa à proposição, a alteração do percentual de abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal, passando de 8,50% (oito, vírgula cinquenta por cento), para 15% (quinze por cento).

A matéria sujeita-se a rito sumário, em razão do pedido de urgência formulado pelo autor, nos termos do art. 189 e seguintes do Regimento Interno.

É, em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a esta Comissão opinar sobre a matéria, conforme pode ser observado no art. 93, inciso III.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que a mesma preenche os requisitos legais/financeiros impostos.

Ademais, o projeto de lei, traz em seu corpo e em sua mensagem, a justificativa da necessidade do aumento do percentual de abertura de créditos

adicionais ao orçamento fiscal de 2016, deixando claro que o referido aumento é necessário para atender as necessidades de abertura de créditos adicionais, até o encerramento do exercício fiscal.

No mais, que a maioria das aberturas de créditos adicionais suplementares, foram feitas para garantir e manter o funcionamento dos diversos órgãos do Município.

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, os fundamentos legais e financeiros, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma favorável à tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2016.

Vereadora Fernanda Oliveira

Relatora